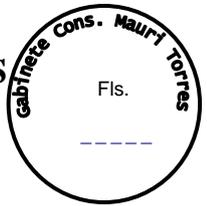




TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete Conselheiro Mauri Torres



PROCESSO n.º: 932492
NATUREZA: Representação
REPRESENTANTE: Vereadores da Câmara Municipal de Francisco Badaró
REPRESENTADO: Prefeitura Municipal de Francisco Badaró

À Secretaria da Segunda Câmara,

Tratam os autos de Representação apresentada pelos Vereadores da Câmara Municipal de Francisco Badaró, relatando a ocorrência de possíveis irregularidades nas nomeações para cargos públicos realizadas pela Prefeitura Municipal de Francisco Badaró.

Inicialmente, os autos foram remetidos à Diretoria de Fiscalização de Atos de Pessoal, que entendeu necessária a realização de intimação do representado para apresentação dos documentos e justificativas que contribuam para a formação de juízo a respeito dos fatos objeto desta representação.

Nesse contexto, em consonância com a manifestação da Diretoria de Fiscalização de Atos de Pessoal, determinei a intimação, do Prefeito Municipal de Francisco Badaró para que encaminhasse, **no prazo de 10 (dez) dias**, a documentação elencada no despacho de fl. 10.

Acuso o recebimento do documento protocolizado sob o n. 0001857511/2014, pelo Sr. Antônio Sergio Mendes, Prefeito do Município de Francisco Badaró por meio do qual requer a dilação do prazo, para apresentação dos documentos solicitados, por 10 (dez) dias, justificando seu pedido na grande quantidade de documentos a serem apresentados.

Defiro o pedido conforme solicitado. Junte-se o referido documento.

Em seguida, retornem os autos conclusos.

Tribunal de Contas, em 25 de Setembro de 2014.

Conselheiro Mauri Torres

Relator